

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2019

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 4.274/2019, que autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar contrato de cessão de uso gratuito de veículo, com a 21ª Cia. Independente da Polícia Militar de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ponte nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 4.274, de 21.06.2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os aludidos equipamentos serão afetados à 21ª Cia. Independente de Polícia Militar de Minas Gerais para utilização em suas operações, com uso preferencial no perímetro do Município de Ponte Nova – MG.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

AUTORIA

Leonardo Nascimento Moreira - Vereador (sem partido)

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Secretário